

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO Nº: E-03/ 100.063/2004

INTERESSADO: SENAI-RJ

PARECER CEE N° 087 /2004

Autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional, na Área de Gestão, Habilitação de Técnico em Administração, a ser ministrado pelo Centro de Formação Profissional de Petrópolis - SENAI/RJ, situado na Rua Bingen, nº 130, Município de Petrópolis, a partir da data da publicação em Diário Oficial, e dá outras providências.

HISTÓRICO

Sandra Maria dos Santos Sólon Ribeiro, Diretora dos Cursos Técnicos do SENAI/RJ, com sede na Rua Graça Aranha, nº 1, Centro, Município do Rio de Janeiro, solicita autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional, na Área de Gestão, Habilitação de Técnico em Administração, no Centro de Formação Profissional de Petrópolis-SENAI/RJ, localizada na Rua Bingen, nº 130, Município de Petrópolis.

- O Plano de Curso está apresentado em consonância com as normas legais, em particular a Deliberação CEE n° 254/00.
- O itinerário curricular é constituído de um módulo básico com 220 horas, sem terminalidade, e dois módulos específicos, com 370 horas, totalizando 960 horas aulas ou 800 horas de 60 minutos. O módulo específico I conduz à Qualificação Profissional de Assistente de Administração.
 - O Corpo Docente é qualificado, e as instalações são satisfatórias.
- Os candidatos devem estar cursando o Ensino Médio e deverão concluí-lo para obtenção do Diploma de Técnico em Administração.
- O Perfil Profissional está descrito com correção, e o aproveitamento de competências fundamenta-se em princípios e práticas adequadas.

A instituição apresenta Protocolo do Plano de Curso no CNCT – NIC 23.000306/2004-80.

Constam deste Parecer a Matriz Curricular (anexo I) e a relação do Corpo Docente (anexo II).

VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, somos de parecer favorável à autorização para o funcionamento do Curso de Educação Profissional, na Área de Gestão, Habilitação de Técnico em Administração, a ser oferecido pelo SENAI/RJ em seu Centro de Formação Profissional de Petrópolis, localizado na Rua Bingen, n° 130, Município de Petrópolis, a partir da publicação em Diário Oficial.

Determina-se que o representante legal da instituição assine, no ato do recebimento do Parecer, o Termo de Compromisso para a visita da Comissão de Especialistas, prescrito na Deliberação CEE nº 272/01.

Este Colegiado, após a competente homologação e publicação deste Parecer no Diário Oficial, deverá providenciar o registro da aprovação do Plano de Curso no Cadastro Nacional de Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico, para que o mesmo passe a ter validade nacional.

Processo nº: E-03/100.063/2004

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto do Relator. Rio de Janeiro, 13 de abril de 2004.

Roberto Guimarães Boclin - Presidente e Relator Antonio José Zaib - ad hoc Arlindenor Pedro de Souza - ad hoc João Pessoa de Albuquerque Magno de Aguiar Maranhão Sohaku Raimundo César Bastos Valdir Vilela

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado com abstenção de voto do Conselheiro José Antonio Teixeira.

SALA DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, em 18 de maio de 2004.

Roberto Guimarães Boclin Presidente Interino

Homologado em ato de 30/06/04 **Publicado em 08/07/04 - pág. 31**

Processo nº: E-03/100.063/2004

Anexo I Curso de Técnico em Administração Matriz Curricular

Unidades Curriculares	Mód. Básico I	Mód. Espec. I	Mód. Espec. II	
Leitura de Conteúdo / Redação Técnica	30	-	-	
Gestão Ambiental	20	-	-	
Gestão Pela Qualidade	20	-	-	
Legislação e Ética Profissional	30	-	-	
Informática	40	-	-	
Saúde e Segurança no Trabalho	20	-	-	
Gestão Organizacional	40	-	-	
Sistema de Informação	20	-	-	
Matemática Financeira	-	80	-	
Planejamento Organizacional / Prática	-	40	-	
Gestão de Recursos Humanos / Prática	-	70	-	
Gestão de Materiais e Patrimônio / Prática	-	40	-	
Gestão de Materiais e Patrimônio / Prática	-	40	-	
Gestão de Marketing / Prática	-	40	-	
Economia Brasileira e Internacional	-	40	-	
Legislação Trabalhista e Previdenciária / Prática	-	60	-	
Pesquisas e Estudos Tecnológicos / Prática	-	-	40	
Legislação Tributária	-	-	50	
Gestão Financeira e de Negócios / Prática	-	-	50	
Controle e Avaliação da Gestão Tributária e Financeiro	-	-	40	
Controle e Avaliação da Gestão de Pessoal	-	-	50	
Controle e Avaliação da Gestão de Materiais e Patrimônio	-	-	50	
Orçamento Empresaria Integrado	-	-	40	
Elaboração de Projetos / Prática	-	-	50	
CARGA HORÁRIA MÓDULO	220	370	370	
CARGA HORÁRIA TOTAL: 960h/a de 50min = 800h de 60min (incluídas 200h/a de Prática Profissional)				

(incluídas 200h/a de Prática Profissional)

Processo nº: E-03/100.063/2004

Anexo II Curso de Técnico em Administração Corpo Docente

Nome do Professor	Unidade Curricular / Disciplina	Diploma / Registro ou Autorização	Órgão Expedidor
Celeine Regina Nicolai	Leitura e Interpretação e Redação Téncica	12.947	MEC
Eduardo David Machado	Gestão Ambiental Gestão pela Qualidade Saúde e Segurança no Trabalho	3432/86	UFRJ
Sara Gisele Baptista Reis	Legislação e Ética Gestão de Recursos Humanos Controle e Avaliação de Pessoal	18433	CRP
Alaim dos Reis Aguiar	Informática Sistema de Informação	3233/99	MEC
Carla Carvalho de Castro	Gestão Organizacional Planejamento Organizacional Economia Brasileira e Internacional	13408-001/03	UCP
Ronaldo Moiséis de Almeida	Matemática Financeira	14282-634/02	UCP